

APPROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

23 10 2023

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 019/2023

Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea "C" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:-

Projeto de Lei do Legislativo nº 096/2023- *De autoria da Mesa Diretora* – Incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, criados pela Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e revoga o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 e dá outras providências".

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de outubro de 2023

Aline Luchetta

Antônio Aparecido da Silva

Pastor Carlos

Claudinei Damalio

Gustavo Belloni

Heldreiz Muniz

Joceli Mariozi Ferreira

José Claudio Ferreira

Luiz Paraki

Mercílio Macena Benevides

Luís Carlos Domiciano

Júnior da Van

Rui Nova Onda

Rodrigo Caetano Barbosa

Carlos Gomes



Câmara Municipal

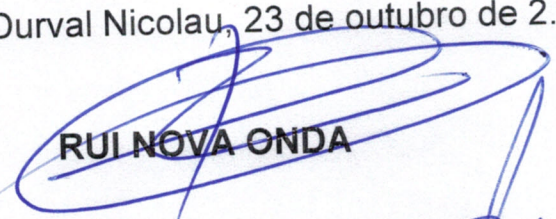
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

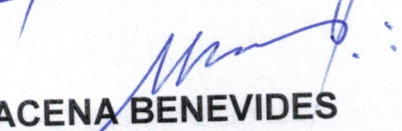
Projeto de Lei do Legislativo nº 096/2023- *De autoria da Mesa Diretora* – Incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, criados pela Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e revoga o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 e dá outras providências".

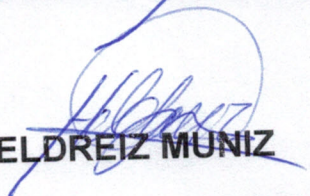
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de outubro de 2.023


RUI NOVA ONÇA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

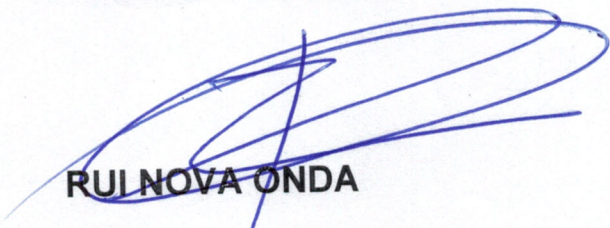
Projeto de Lei do Legislativo nº 096/2023- *De autoria da Mesa Diretora* – Incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, criados pela Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e revoga o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 e dá outras providências".

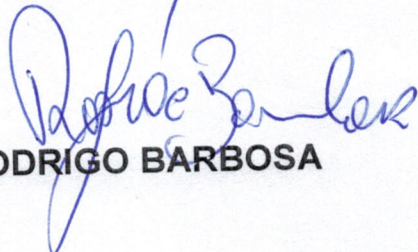
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de outubro de 2.023


CLAUDINEI DAMALIO


RUI NOVA ONÇA


RODRIGO BARBOSA



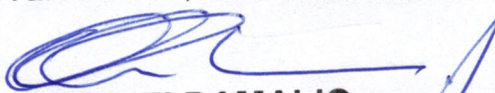
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

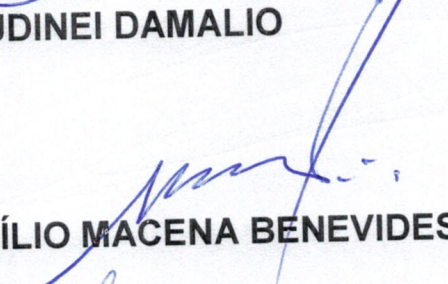
Projeto de Lei do Legislativo nº 096/2023- *De autoria da Mesa Diretora – Incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, criados pela Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e revoga o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 e dá outras providências".*

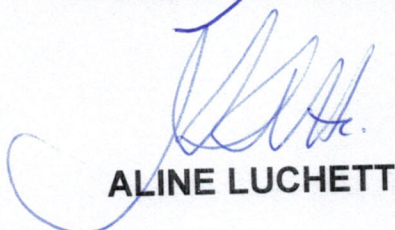
Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de outubro de 2.023


CLAUDINEI DAMALIO


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


ALINE LUCHETTA

23 / 10 / 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 096/2023

“Incorpora a parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 e integra a parcela destacada instituída pela Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015, ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, criados pela Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e revoga o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º – A parcela destacada instituída pela Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005 fica incorporada ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, estabelecidos, respectivamente, pelos Anexos I, II e III da Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e será considerada para cálculo de todas as vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, progressões e promoções a que o servidor público faça jus, respeitadas as disposições das Leis nº 656, de 28 de abril de 1992, e 383, de 28 de maio de 1996.

Art. 2º - A parcela destacada instituída pelo Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015 passa a compor o vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, estabelecidos, respectivamente, pelos Anexos I, II e III da Lei nº 383, de 28 de março de 1996 e será considerada para fins de cálculo de todas as vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, progressões e promoções a que o servidor público que a receba faça jus, respeitadas as disposições das leis nº 656, de 28 de abril de 1992, e 383, de 28 de março de 1996.

Art. 3º: Fica revogado o § 4º do Art. 2º da Lei nº 3.817 de 24 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.703, de 24 de novembro de 2005.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Assinatura]
CARLOS GOMES
Presidente

COMISSÕES

[Assinatura]

[Assinatura]

DATA,

23 / 10 / 2023

LUIZ PARAKI
1º Secretário



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2023

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas: R\$ 3.622.000,00

2 (+) Receita Prevista R\$ 3.622.000,00

3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.622.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Incorporação da Parcela Destacada criada pela Lei Municipal nº 1703 de 2005 ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados (outubro a dezembro) R\$ 5.652,06

Soma R\$ 5.652,06

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1560%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,1560%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Incorporação da Parcela Destacada criada pela Lei Municipal nº 1703 de 2005 ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados R\$ 22.608,24

Soma R\$ 22.608,24

(+) Receitas Previstas R\$ 3.622.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.622.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,6241%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,6241%

EXERCÍCIO 2025

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Incorporação da Parcela Destacada criada pela Lei Municipal nº 1703 de 2005 ao vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados R\$ 22.608,24

Soma R\$ 22.608,24

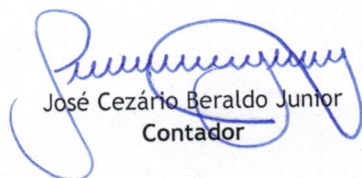
(+) Receitas Previstas R\$ 3.028.282,88

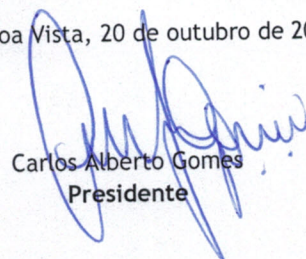
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.028.282,88

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,7465%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,7465%

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.


José Cezário Beraldo Junior
Contador


Carlos Alberto Gomes
Presidente

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO
COM A INCORPORAÇÃO DA PARCELA DESTACADA REF. LEI MUNICIPAL Nº 1703
DE 2005 NO VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS**

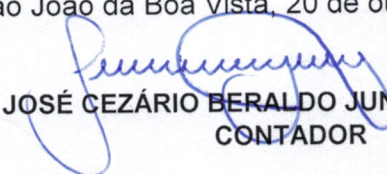
EXERCÍCIO DE 2023 (OUTUBRO A DEZEMBRO)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	1.325,24	3.975,72
IPSJBV (empregador) 22%	291,55	874,65
13º Salário (proporcional/integral)	110,43	331,29
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,29	72,87
1/3 Férias	36,81	110,43
Cheque Férias	73,62	220,86
Prêmio Assiduidade	22,08	66,24
TOTAIS	1.884,02	5.652,06

EXERCÍCIO DE 2024		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	1.325,24	15.902,88
IPSJBV (empregador) 22%	291,55	3.498,60
13º Salário (proporcional/integral)	110,43	1.325,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,29	291,48
1/3 Férias	36,81	441,72
Cheque Férias	73,62	883,44
Prêmio Assiduidade	22,08	264,96
TOTAIS	1.884,02	22.608,24

EXERCÍCIO DE 2025		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	1.325,24	15.902,88
IPSJBV (empregador) 22%	291,55	3.498,60
13º Salário (proporcional/integral)	110,43	1.325,16
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	24,29	291,48
1/3 Férias	36,81	441,72
Cheque Férias	73,62	883,44
Prêmio Assiduidade	22,08	264,96
TOTAIS	1.884,02	22.608,24

VALOR TOTAL NO PERÍODO	50.868,54
-------------------------------	------------------

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023

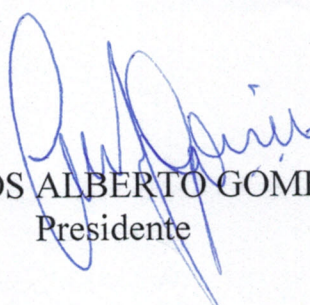

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a Incorporação da Parcela Destacada criada pela Lei Municipal nº 1703 de 2005 no vencimento inicial dos cargos efetivos e comissionados, está compatível com Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, 2024 e 2025 tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, 2024 e 2025.

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.


CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente